



PARECER Nº 020/2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 020 de 05 de maio de 2025.

AUTOR: Claudio Arthur Sousa Lopes

PARECER: Favorável, COM () / SEM (x) apresentação de emendas

EMENTA: "RECONHECE A CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATORA: KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

RELATÓRIO

O PRESENTE PARECER TEM COMO OBJETO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024, de autoria do Vereador Cláudio Arthur Sousa Lopes que reconhece a capoeira como patrimônio cultural e imaterial do município de Madalena.

Na justificativa destaca o autor a importância da capoeira como manifestação cultural afro-brasileira, sendo transmitida de geração em geração, resistindo ao tempo e as adversidades históricas.

Destaca que a capoeira já é reconhecida como patrimônio cultural do Brasil pelo IPHAN e como patrimônio cultural imaterial da humanidade pela UNESCO.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal.



Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito.

Da técnica Legislativa

O projeto de lei observa a técnica legislativa de acordo com o previsto na Lei complementar nº 95/1998 e obedece ao regramento do processo legislativo na forma do artigo 58 da Constituição Federal e artigo 42, III da Lei Orgânica Municipal.

Da conclusão

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma, de iniciativa comum e obedece à técnica legislativa.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar no parecer, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise em plenário, com a emenda acima descrita.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 de Abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Relator


FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA - Presidente

☒ de acordo com o relatório

-

☐ contra o relatório


WANDESON PAULINO DA SILVA - Vogal

☒ de acordo com o relatório

-

☐ contra o relatório

